

1ª votação  
**APROVADO**  
16/03/2023



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS  
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade  
Gestão 2021/2024

Recebido  
13/03/2023  
Maildes Alves  
Maildes Alves R. Tavares  
Chefe do Controle Interno  
Câmara Municipal de Aurora

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2023.**

2ª votação  
**APROVADO**  
17/03/2023

REGULAMENTA O VALOR DAS DIÁRIAS QUE  
TRATA A RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 003/2011 DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Josivan Rodrigues de Souza Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aurora do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno DECRETA:

**Artigo 1º** O valor das diárias de que trata a Resolução nº 003/2011 é reajustado conforme dispõe seu artigo 1º e passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Localidades	Valores
Capital Federal	RS 450,00
Capital do Estado do Tocantins e de outros Estados	RS 350,00
Demais cidades com distancia superior a 100 km da cidade de Aurora do Tocantins	RS 250,00
Cidades com distancia até 50 km da cidade de Aurora do Tocantins	RS 150,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.